



**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Santa Inês**

Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro  
Santa Inês - MA

**LEI MUNICIPAL Nº 832, DE 04 DE MARÇO DE 2026.**

“DIA DA MULHER EVANGÉLICA” A SER  
COMEMORADO NO DIA 28 DE MARÇO DE CADA  
ANO, PASSANDO A CONSTAR NO CALENDÁRIO  
OFICIAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA INÊS**, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Inês aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de Santa Inês, o” Dia da Mulher Evangélica”, a ser comemorado sempre no dia 28 de março de cada ano.

Art. 2º. O “Dia da Mulher Evangélica” passará a constar no calendário oficial do Município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA INÊS, ESTADO DO MARANHÃO,  
AOS 04 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.

**LUIS FELIPE OLIVEIRA DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

